



Prefeitura Municipal de Nova Venécia - ES  
Gabinete do prefeito

**EDITAL Nº 07/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

**ESTABELECE NORMAS PARA A SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS (A TÍTULO PRECÁRIO) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA OS CARGOS QUE ESPECIFICA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA- ES .**

**A PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**, através da Comissão Especial, instituída pela Portaria nº 3682, de 05 de maio de 2023, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado, conforme especifica o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e nº 2.868, de 08 de janeiro de 2009 e suas alterações, para formação de cadastro de reserva.

## **1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1 O processo de seleção para contratação de: **Psicólogo Educacional e Assistente Social Educacional** em regime de designação temporária, em atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

1.2 O profissional selecionado por meio deste Edital irá atuar na Secretaria Municipal de Educação atendendo as unidades de ensino da rede pública municipal, de acordo com a necessidade da Administração, durante a vigência do contrato.

1.3 Compreende-se como processo seletivo: divulgação do edital, inscrição, classificação, recurso, classificação final, convocação, análise dos documentos, chamada, posse e contratação em designação temporária, nos termos deste edital.

1.4 Os candidatos deverão participar de todas as etapas do processo seletivo, sob pena de eliminação do processo.

1.5 Caberá a Comissão Especial, a elaboração do edital, análise e respostas aos recursos, convocação e posse.



Prefeitura Municipal de Nova Venécia - ES  
Gabinete do prefeito

1.6 O cronograma das etapas de publicação do edital, inscrição, classificação, recursos do processo de seleção, classificação final e chamada regulamentados por este edital, bem como suas divulgações.

1.6.1 A inscrição será totalmente presencial, respeitando as etapas/períodos e horário constante neste edital.

<b>Nº</b>	<b>ETAPAS</b>	<b>PERÍODOS</b>	<b>HORÁRIOS</b>
01	INSCRIÇÃO	25 e 26 /05/2023	7h às 11h e 13h às 16h.
02	CLASSIFICAÇÃO	29/05/2023	18h
03	RECURSO	30/05/2023	7h às 11h e 13h às 16h
04	CLASSIFICAÇÃO FINAL	31/05/2023	18h
05	CHAMADA/POSSE	<b>Conforme cronograma publicado em edital posterior.</b>	

## **2. DOS CARGOS/FUNÇÕES, ATRIBUIÇÕES, PRÉ-REQUISITOS, REMUNERAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO**

2.1 Os cargos, atribuições, jornadas de trabalho e remuneração objeto deste Processo Seletivo Simplificado são aqueles descritos no Anexo I deste Edital.

2.2 São requisitos para inscrição:

I. possuir o pré-requisito definido no Anexo I deste Edital;

II. ser brasileiro nato ou naturalizado;

III. ter, na data de inscrição, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

IV. não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98;

V. não ter contrato temporário rescindido, por falta disciplinar.

## **3. DA REMUNERAÇÃO/JORNADA DE TRABALHO**

3.1 A remuneração e a carga horária do pessoal em caráter temporário serão iguais ao vencimento base, constante na Lei nº 3.704, de 31 de março de 2023.



Prefeitura Municipal de Nova Venécia - ES  
Gabinete do prefeito

CARGO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
<b>Assistente Social Educacional</b>	<b>40 horas semanais</b>	<b>R\$ 3.570,21</b>
<b>Psicólogo Educacional</b>	<b>40 horas semanais</b>	<b>R\$ 6.540,82</b>

#### **4. DAS VAGAS**

4.1 As contratações temporárias serão admitidas em conformidades com a Lei nº 3.704, de 31 de março de 2023.

4.2 É assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital às pessoas com deficiência, que podem concorrer a 5% (cinco por cento) das vagas, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo pretendido e a deficiência que possuem, conforme disposto nos Decretos Federais nº 3.298/1999 e 9.508/2018, e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1 As inscrições de caráter eliminatório e classificatório serão realizadas no período de 25 /05/2023 e 26/05/2023, das 7h às 11h e de 13h às 16h observando o fuso horário de Brasília/DF, de forma presencial no auditório da **Secretaria Municipal de Educação, na Rua Sergipe, nº 667 - Bairro Margareth, Nova Venécia - CEP 29.830-000.**

5.1.1 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, o completo e correto preenchimento dos dados da inscrição, bem como a veracidade das informações declaradas, não sendo possível realizar correções depois de finalizada a inscrição.

5.1.2 O descumprimento das instruções para a inscrição implicará a sua não efetivação.

5.1.3 Não será aceita inscrição parcial, incompleta ou extemporânea.

5.1.4 O candidato poderá fazer somente uma inscrição.

5.1.5 Ao efetuar a inscrição o candidato declarará que conhece e concorda plenamente com os termos deste Edital, não podendo alegar desconhecimento das normas nele contidas.



Prefeitura Municipal de Nova Venécia - ES  
Gabinete do prefeito

5.1.6 O candidato é responsável pela veracidade e legitimidade das informações declaradas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Processo Seletivo Simplificado. A inveracidade de quaisquer documentos apresentados, bem como as informações neles contidas, averiguadas a qualquer tempo, implicará em imediata desclassificação do candidato. Caso tenha sido contratado, haverá a extinção do contrato temporário sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

5.1.7 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar constantemente as etapas e os prazos referentes ao Processo Seletivo Simplificado.

5.1.8 Não será aceito pedido de troca de cargo uma vez efetivada a inscrição.

5.1.9 Será de inteira responsabilidade do candidato a locomoção para seu local de trabalho.

**6. A CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS SERÁ DIVULGADA NO ÁTRIO DA PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA E NO SITE [www.novavenecia.es.gov.br](http://www.novavenecia.es.gov.br).**

6.1 Além da formação acadêmica obrigatória, são requisitos para a inscrição:

6.1.1 Ter na data de posse, idade mínima de 18 ( dezoito) anos;

6.1.2 Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e estar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

6.1.3 Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos e remuneração conforme artigo 37, inciso XVI, § 10 da Constituição Federal;

6.1.4 Que o candidato não tenha sido dispensado de serviço público por falta grave ou com pena de demissão, podendo sua inscrição ser cancelada de ofício.

**7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E CONTRATAÇÃO**

7.1 O processo de seleção e contratação será composto pela seguinte etapa:

7.1.1 Prova de Título - eliminatória e classificatória.

7.1.2 Na prova de títulos serão considerados os seguintes itens:

I - exercício profissional conforme descrito no Anexo I;



Prefeitura Municipal de Nova Venécia - ES  
Gabinete do prefeito

II - qualificação profissional por meio de apresentação de títulos, conforme descrito no Anexo I;

7.2 O Processo Seletivo Simplificado utilizará as informações declaradas pelo candidato no ato da inscrição, as quais deverão ser comprovadas para efeito de classificação e contratação.

7.3 O Processo Seletivo será realizado por meio de avaliação das informações declaradas, de caráter classificatório e eliminatório, obedecendo aos requisitos do cargo Anexo I.

7.4 Não serão computados pontos aos itens como requisitos.

7.5 Não serão computados o tempo de serviço já utilizado na aposentadoria.

7.6 Como comprovação da experiência e qualificação profissional serão consideradas as exigências estabelecidas neste edital.

7.7 Considera-se como experiência profissional toda aquela desenvolvida no cargo pleiteado conforme descrito no Anexo II.

7.8 Somente será considerada como experiência profissional aquela desenvolvida após a data da conclusão da graduação exigida como pré-requisito.

7.9 Estágios obrigatórios não serão considerados para fins de comprovação de exercício profissional.

7.10 A comprovação de experiência profissional para fins de prova de títulos para o cargo de Psicólogo Educacional e Assistente Social Educacional dar-se-á por meio de:

I- Em órgão público:

a) Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou órgão equivalente.

b) Os documentos de Tempo de Serviço deverão conter a função pleiteada, o período trabalhado, constando dia, mês e ano, sendo que a fração de mês não



Prefeitura Municipal de Nova Venécia - ES  
Gabinete do prefeito

será considerada para a pontuação, exemplo: (04/02/2022 a 07/04/2022) = 1 mês.

## **II - em empresa privada:**

a) **DECLARAÇÃO** que comprove a experiência específica, devidamente assinada pelo responsável, contendo obrigatoriamente o CNPJ do empregador, o período de atuação, a carga horária e o nome do cargo ocupado pelo candidato e suas atribuições **ACRESCIDA de cópia do contrato de trabalho OU da carteira de trabalho** acompanhada da página de identificação com foto, dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho.

b ) Todo candidato que comprovar o tempo de serviço na Carteira de Trabalho e que não constar na mesma data do encerramento do contrato, deverá juntar no envelope de inscrição, declaração da empresa que a mesma mantém vínculo empregatício até a presente data.

b) A fração de mês não será considerada para a pontuação, exemplo: (04/02/2022 a 07/04/2022) = 1 mês.

c ) Para fins deste processo seletivo **NÃO** serão aceitas declarações atestadas e/ ou assinadas pelo próprio candidato.

d) Considera-se-à data limite 30/04/2022, para documentos comprobatórios de Tempo de Serviço.

**7.11** A comprovação de qualificação profissional para fins de requisito e prova de títulos se dará por meio de :

I - cópia do Diploma OU cópia de certidão de conclusão do curso de graduação com data de colação de grau e cópia do respectivo histórico, compatível para o âmbito de atuação pleiteada;

II - cópia do Certificado de curso de Pós - graduação "Lato Sensu", Especialização, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas OU cópia da Certidão do curso e cópia do respectivo histórico escolar;

III - cópia do Diploma do curso de Pós - graduação Stricto Sensu, Mestrado, aprovado pela CAPES, com defesa e aprovação de dissertação OU cópia da certidão de conclusão do curso e cópia do respectivo histórico escolar;



Prefeitura Municipal de Nova Venécia - ES  
Gabinete do prefeito

7.12 O candidato que desejar interpor recurso deverá formalizá-lo por meio de requerimento, conforme Anexo IV, protocolado na Prefeitura de Nova Venécia localizado na Av. Vitória, 347, Centro, Nova Venécia- ES, Cep. 29.830-000.

7.13 Não serão analisados os recursos enviados após o período estabelecido neste Edital.

7.14 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

I - maior pontuação por experiência conforme o previsto no Anexo VI;

II - maior pontuação por títulos conforme o previsto no Anexo VI;

III - maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.15 O resultado final será disponibilizado no site **[www.novavenecia.es.gov.br](http://www.novavenecia.es.gov.br)**.

## **8. DA ESCOLHA**

8.1 A escolha das vagas será para atendimento a excepcional necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

8.2 O contrato temporário será firmado por prazo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, e poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da Administração Pública, na forma da Lei Nº 2868, de 08 de janeiro de 2009.

8.3 Na hipótese de não comparecimento para fins de formalização de contrato na data e no horário marcado pela Secretaria Municipal de Educação, o candidato será automaticamente ELIMINADO do Processo Seletivo.

8.4 O candidato que não assumir exercício na data estabelecida previamente no contrato, independente do motivo da não assunção, será ELIMINADO do Processo Seletivo.

8.5 Não haverá tolerância de atraso em relação ao horário determinado no edital para o início da chamada.

8.6 Para a comprovação de atendimento à condição de pessoa com deficiência o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico, cópia acompanhado da original, para verificação da autenticidade, emitido nos últimos



Prefeitura Municipal de Nova Venécia - ES  
Gabinete do prefeito

seis meses, tendo como referência a data da chamada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

8.7 O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de comparecer ao local determinado para tomar posse, poderá fazê-lo por procurador legalmente habilitado.

8.8 O procurador previsto no item anterior deverá apresentar no ato da posse além da procuração, documento de identidade com foto.

8.9 Os poderes conferidos ao procurador restringem apenas ao ato de posse, não cabe, em hipótese alguma, conferi-los quanto a assunção do exercício.

8.10 O candidato nomeado que estiver impossibilitado de assumir no momento por Licença Gestação, Licença por Perícia Médica ou Licença por Acidente de Trabalho, fica assegurado o direito de pedir prorrogação de posse até o fim da licença.

8.11 O candidato que no ato da escolha não comparecer ao local da chamada será reposicionado no final da lista, sendo registrado pela Comissão.

8.12 O candidato que no ato da chamada para escolha, desistir da vaga ofertada será reposicionado no final da lista, devendo a comissão apresentar o Termo de desistência de Cargo Público, que será assinado pelo candidato Anexo V.

8.13 A chamada para ocupar as vagas será efetuada pela Secretaria de Administração, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, sob a coordenação da Comissão Especial.

8.14 No ato da chamada os candidatos deverão apresentar documento original de identificação com foto, dentro da data de validade.

8.15 A Comissão, bem como os servidores públicos responsáveis pela chamada de candidatos para firmar contrato, deverão seguir rigorosamente a ordem de classificação das listagens divulgadas pela Secretaria Municipal de Administração.

8.16 O profissional contratado, na forma deste Edital, terá seu desempenho profissional avaliado pela equipe da SEME, com documento assinado pela chefia imediata e pelo próprio candidato, durante a vigência do contrato.





Prefeitura Municipal de Nova Venécia - ES  
Gabinete do prefeito

8.17 Na avaliação de desempenho profissional serão considerados os fatores: postura profissional, relacionamento interpessoal, trabalho em equipe, aplicação das normas e procedimentos, iniciativa e capacidade de lidar com situações novas e inusitadas, conhecimento técnico, assiduidade, pontualidade, qualidade de produtividade, resultado do trabalho e aproveitamento em programas de capacitações.

8.18 A avaliação de desempenho do profissional contratado será realizada a cada trimestre na forma deste edital, deverá ter pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos para continuidade do contrato.

8.19 Quando for evidenciado através de registros elaborados pela equipe da SEME, assinados pelo candidato ou testemunhas (caso o candidato se recuse a assinar), a insuficiência de desempenho profissional, resultará na rescisão imediata do contrato, respeitada a legislação vigente.

8.20 O candidato deverá atender todas as etapas e modalidades de ensino que a Rede Municipal de Ensino ofertar, (Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Anos Finais Sede e Campo).

## **9. DAS IRREGULARIDADES**

9.1 Eventuais irregularidades constantes no Processo Seletivo e na contratação de profissionais em regime de designação temporária serão objeto de sindicância, sob a responsabilidade da Comissão Especial e da Procuradoria da Prefeitura e os infratores estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

## **10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

10.1 O ato de designação temporária para o exercício da função pública de Psicólogo Educacional e Assistente Social Educacional, é de competência do Chefe do Poder Executivo Municipal atendidas às disposições contidas na Lei Orgânica Municipal e demais contidas neste edital.

10.2 Este Processo Seletivo terá validade de 1(um) ano podendo ser prorrogado por até igual período, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final ou enquanto durar a listagem de reserva técnica.

10.3 Por necessidade de conveniência da administração, o candidato poderá ser convocado novamente a apresentar todos os documentos originais exigidos para a conferência e autenticação das cópias.



Prefeitura Municipal de Nova Venécia - ES  
Gabinete do prefeito

**10.4** Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Prefeitura de Nova Venécia/ES.

**10.5** Os candidatos contratados na condição de portador de deficiência serão avaliados quanto à compatibilidade da deficiência e o exercício da função podendo a incompatibilidade resultar na dispensa do mesmo.

**10.6** O acompanhamento e a avaliação dos candidatos serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação.

**10.7** Avaliação de desempenho do profissional contratado na forma deste edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretará na rescisão imediata do contrato celebrado com a Prefeitura de Nova Venécia respeitada a legislação vigente.

**10.8** O critério de assiduidade será fundamental na avaliação de desempenho do profissional.

**10.9** A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação.

**10.10** A contratação será realizada pela Secretaria de Administração, através do setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Nova Venécia, que emitirá as orientações dos documentos necessários para a contratação.

**10.11** O candidato aprovado no processo seletivo, quando convocado para posse em regime de designação temporária, será submetido ao exame médico admissional para avaliação de sua capacidade física e mental, cujo caráter é eliminatório e constitui condição e pré-requisito para que se concretize a posse e correrá por conta do candidato a realização de todos os exames médicos necessários solicitados no ato de sua convocação.

**10.12** As despesas relativas a participação de todas as etapas no processo seletivo e a apresentação para exames pré-admissionais correrão às expensas do próprio candidato.

**10.13** É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar as publicações dos editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este processo seletivo, durante todo o período de validade do mesmo.



Prefeitura Municipal de Nova Venécia - ES  
Gabinete do prefeito

**10.14** Todas as convocações serão realizadas por meio de publicações no site [www.novavenecia.es.gov.br](http://www.novavenecia.es.gov.br), ou e-mail e telefone.

**10.15** O candidato deverá manter atualizado o número de seu telefone junto à Prefeitura de Nova Venécia, sob pena de responsabilidade.

**10.16** Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste edital.

**10.17** Os casos omissos neste edital serão definidos pela Comissão Especial.

Nova Venécia – ES., 17 de maio de 2023.

**ELSON LUIS SCHNEIDER**  
**Presidente da Comissão Especial**



Prefeitura Municipal de Nova Venécia - ES  
Gabinete do prefeito

## **ANEXO I**

**EDITAL Nº 07/2023-NV**

### **CARGO DE PSICÓLOGO EDUCACIONAI**

<b>REQUISITOS</b>
<b>Graduação em Psicologia com inscrição ativa no Conselho Regional de Psicologia</b>
<b>REMUNERAÇÃO</b>
<b>R\$ 6.540,82</b>
<b>JORNADA DE TRABALHO</b>
<b>40 horas semanis</b>
<b>ATRIBUIÇÕES</b>
<b>1- O Psicólogo integrará equipes multiprofissionais da rede pública municipal para atender necessidades e prioridades definidas pela política de educação.</b>
<b>2- O Psicólogo considerará as diretrizes municipais de rede pública da Educação Especial do Município de Nova Venécia -ES e o Projeto Político Pedagógico das respectivas Unidades de Ensino.</b>
<b>I- subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias a partir de conhecimentos da Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem;</b>
<b>II- participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação;</b>
<b>III- contribuir para a promoção dos processos de aprendizagem, buscando, junto as equipes pedagógicas, garantir o direito a inclusão</b>



Prefeitura Municipal de Nova Venécia - ES  
Gabinete do prefeito

<b>de todas as crianças e adolescentes;</b>
<b>IV- orientar nos casos de dificuldades nos processos de escolarização;</b>
<b>V- realizar avaliação psicológica ante as necessidades específicas identificadas no processo ensino aprendido;</b>
<b>VI- auxiliar equipes da rede pública de educação básica na integração comunitária entre a escola, o estudante e a família;</b>
<b>VII-contribuir na formação continuada de profissionais da educação;</b>
<b>VIII-participar da elaboração de projetos de educação e orientação profissional;</b>
<b>IX- contribuir em programas e projetos desenvolvidos na escola;</b>
<b>X- promover relações colaborativas no âmbito da equipe multiprofissional e entre a escola e a comunidade;</b>
<b>XI- colaborar com ações de enfrentamento à violência e aos preconceitos na escola;</b>
<b>XII- propor articulação intersetorial no território, visando à integralidade de atendimento ao município, o apoio às unidades educacionais e o fortalecimento da Rede de Proteção Social;</b>
<b>XIII- promover ações voltadas à escolarização do público da educação especial;</b>
<b>XIV- promover ações de acessibilidade;</b>



Prefeitura Municipal de Nova Venécia - ES  
Gabinete do prefeito

**XV- propor ações, junto a professores, pedagogos, alunos e pais, funcionários técnico- administrativos e serviços gerais e a sociedade de forma ampla, visando a melhorias nas condições de ensino, considerando a estrutura física das escolas, o desenvolvimento da prática docente, a qualidade do ensino, entre outras condições objetivas que permeiam o ensinar e o aprender;**

**XVI- avaliar condições sócio-históricas presentes na transmissão e apropriação de conhecimentos**

### **CARGO ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL**

<b>REQUISITOS</b>
<b>GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL COM INSCRIÇÃO ATIVA NO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL</b>
<b>REMUNERAÇÃO</b>
<b>R\$ R\$ 3.570,21</b>
<b>JORNADA DE TRABALHO</b>
<b>40 horas semanis</b>
<b>ATRIBUIÇÕES</b>
<b>1- O Assistente Social Educacional integrará equipes multiprofissionais da rede pública municipal para atender necessidades e prioridades definidas pela política de educação.</b>
<b>2-O Assistente Social Educacional considerará as diretrizes municipais de rede pública da Educação Especial do Município de Nova Venécia -ES e o Projeto Político Pedagógico das respectivas Unidades de Ensino.</b>
<b>I- contribuir com o direito à educação, bem como o direito ao acesso e I-</b>



Prefeitura Municipal de Nova Venécia - ES  
Gabinete do prefeito

**permanência na escola com a finalidade da formação dos estudantes para o exercício da cidadania, preparação para o trabalho e sua participação na sociedade;**

**II- Subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos de políticas sociais, bem como do exercício e da defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;**

**III- contribuir para a garantia da qualidade dos serviços aos estudantes, o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente, contribuindo assim para sua formação, como sujeitos de direitos;**

**IX- participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação;**

**V-contribuir no fortalecimento da relação da escola com a família e a comunidade, na perspectiva de ampliar a sua participação na escola;**

**VI- aprimorar a relação entre a escola, a família e a comunidade de modo a promover a eliminação de todas as formas de preconceito;**

**VII- intervir e orientar situações de dificuldades no processo de ensino- - aprendizagem, evasão escolar, atendimento educacional especializado;**

**VIII- contribuir com o processo de inclusão e permanência dos alunos com necessidades educativas especiais na perspectiva da inclusão escolar;**

**IX- criar estratégias de intervenção frente a impasses e dificuldades escolreas que se apresentam a partir de situações de violência, uso de drogas, gravidez na adolescência, assim como situações de risco, reflexos da questão social que perpassam o cotidiano escolar;**



Prefeitura Municipal de Nova Venécia - ES  
Gabinete do prefeito

<b>X- atuar junto às famílias no enfrentamento das situações de ameaça, violação e não acesso aos direitos humanos e sociais, como a própria educação</b>
<b>XI- favorecer o processo de inclusão e permanência do estudante com necessidades educativas especiais;</b>
<b>XII- participar de ações que promovam a acessibilidade;</b>
<b>XIII- fortalecer e articular parcerias com as equipes dos Conselhos Tutelares, CRAS, CREAS, unidades de saúde, movimentos sociais dentre outras instituições, além de espaços de controle social para viabilizar o atendimento e acompanhamento integral dos estudantes;</b>
<b>XIV- fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda;</b>
<b>XV-viabilizar o acesso a programas, projetos, serviços e benefícios sociais aos estudantes e suas famílias por meio de rede intersetorial no território, fortalecendo a permanência escolar;</b>
<b>XVI- realizar assessoria técnica junto à gestão escolar, bem como participar dos espaços coletivos de decisões;</b>
<b>XVII- contribuir em programas, projetos e ações desenvolvidos na escola que se relacionem com a área de atuação;</b>
<b>XVIII- contribuir na formação continuada de profissionais de rede pública de ensino.</b>





Prefeitura Municipal de Nova Venécia - ES  
Gabinete do prefeito

## ANEXO II

### EDITAL Nº 07/2023-NV

CARGOS: ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL E PSICÓLOGO EDUCACIONAL.

<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ( máximo de 36 meses)</b>	<b>PESO/MÊS</b>
a- Na função pleiteada em instituições públicas e privadas na área da Educação até o limite de 36 (trinta e seis) meses.	1,0 ponto por mês trabalhado.
b- Na função pleiteada em instituições públicas e privadas na área até o limite de 36 (trinta e seis) meses.	0,2 pontos por mês trabalhado.

<b>CURSOS</b>	<b>VALOR ATRIBUÍDO</b>
a – Mestrado específico na área de atuação pleiteada (máximo 1 certificado)	25,0 pontos
b – Pós-graduação específica na área de atuação pleiteada (máximo 1 certificado)	20,0 pontos
c – Curso com duração superior ou igual a 120 horas , na área pleiteada. (máximo 1 certificado)	10,0 pontos
d - Curso com duração superior ou igual a 80 horas , na área pleiteada. (máximo 1 certificado)	5,0 pontos
e - Curso com duração superior ou igual a 40horas , na área pleiteada. (máximo 1 certificado)	4,0 pontos



Prefeitura Municipal de Nova Venécia - ES  
Gabinete do prefeito

**ANEXO III**  
**EDITAL Nº 07/2023-NV**  
**REMETENTE**  
**(EXTERNO AO ENVELOPE)**

<b>NOME:</b> _____
<b>PROTOCOLONº:</b> _____
<b>ENDEREÇO:</b> _____
<b>TELEFONE:</b> _____ <b>E-MAIL:</b> _____
<b>CARGO A QUE CONCORRE:</b> _____
<b>LOCALIDADE:</b> _____
<b>DATA DE NASCIMENTO:</b> _____
<b>NÚMERO DE FOLHAS EXCETO A FICHA DE INSCRIÇÃO:</b> _____
<b>Declaro serem verdadeiras as informações e documentos encaminhados por meio deste envelope.</b>
<b>Assinatura do (a) Candidato (a)</b>



Prefeitura Municipal de Nova Venécia - ES  
Gabinete do prefeito

**ANEXO IV**

**EDITAL Nº 07/2023/-NV**

**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

**RECURSO À COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO-EDITAL  
Nº022/2021**

Nome do (a) candidato (a) \_\_\_\_\_

Nº do Protocolo \_\_\_\_\_ Telefone(27) \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Cargo/Função Pleiteada \_\_\_\_\_

Nº de Ordem da Classificação \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_

Justificativa (escrever a razão pela qual está recorrendo, de forma resumida e objetiva):

Nova Venécia-ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)**



Prefeitura Municipal de Nova Venécia - ES  
Gabinete do prefeito

## ANEXO V

EDITAL Nº 07/2023

### TERMO DE DESISTÊNCIA DE CARGO PÚBLICO

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF  
nº \_\_\_\_\_, Residente à Rua: \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_,  
Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_,  
Estado \_\_\_\_\_, Declara para os devidos fins,  
que convocado pela Secretaria Municipal de  
Administração do Município de Nova Venécia, a tomar posse do  
cargo de \_\_\_\_\_, sob Classificação nº do  
Processo Seletivo Simplificado Edital nº -----/2023, vem manifestar de  
livre e espontânea vontade a desistência de assumi-lo,  
renunciando a qualquer direito inerente ao referido processo.

Nova Venécia\_Es, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do (a) Candidato (a)



Prefeitura Municipal de Nova Venécia - ES  
Gabinete do prefeito

**ANEXO VI**  
**EDITAL Nº 07/2023**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME _____	Tel _____
IDENTIDADE Nº _____	CPF Nº _____
NASCIMENTO ____/____/____	NATURALIDADE _____
ENDEREÇO _____	
BAIRRO _____	MUNICÍPIO _____

CARGO A QUE CONCORRE: _____			
DECLARO QUE:			
<input type="checkbox"/> Não possuo deficiência			
<input type="checkbox"/> Possuo deficiência, Especificar _____			
Incluíno envelope _____ folhas numeradas, exceto a ficha de inscrição em _____ / _____ / _____			
<b>CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS (Preenchimento pelo Candidato (a))</b>			
<b>I-TEMPO DE SERVIÇO ( máximo de 36 meses)</b>	<b>VALOR/MÊS</b>	<b>TEMPO/MESES</b>	<b>PONTOS</b>
a- Na função pleiteada em instituições públicas e privadas na área da Educação até o limite de 36 (trinta e seis meses) meses.	1,0 ponto por mês trabalhado.		
b- Na função pleiteada em instituições públicas e privadas até o limite de 36 (trinta e seis meses) meses.	0,2 pontos por mês trabalhado		
<b>SUBTOTAL</b>			
<b>II- TÍTULOS</b>	<b>VALOR ATRIBUIDO</b>	<b>DOCUMENTO APRESENTADO</b>	<b>PONTOS</b>
B - Mestrado na área da área pleiteada	25,0 pontos		
C – Pós-graduação na área de atuação pleiteada latu-sensu.	20,0 pontos		
D - Curso com duração superior ou igual a 120 horas , na área pleiteada.	1,0 pontos		



Prefeitura Municipal de Nova Venécia - ES  
Gabinete do prefeito

E - Curso com duração superior ou igual a 80 horas , na área pleiteada.	5,0 pontos		
F - Curso com duração superior ou igual a 40horas , na área pleiteada.	4,0 pontos		
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			

---

**ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)**